



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo

Oficializado em 18-09-1958

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CAMPANHA SALARIAL 2017

Aos vinte três (23) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 (dezoito) horas em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas em segunda convocação, tendo como local o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ÂNGELO – RS situado na Rua Mal Floriano, n. 2353 Santo Ângelo, reuniram-se em Assembleia geral, extraordinariamente, os trabalhadores das empresas representadas pelo o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE MÁQUINAS, SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO RIO GRANDE DO SUL; SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SINDICATODA INDUSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEICULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situadas na base territorial de representação desta entidade, sócios e não sócios do Sindicato os trabalhadores cuja presença está registrada na lista em anexo. Declarando abertos os trabalhos, o presidente da entidade, após fazer uma breve saudação ao plenário, solicitou que fosse indicado o presidente dos trabalhos. A escolha recaiu sobre si mesmo. Convidou então o senhor JULIO CÉSAR RIGOLI para secretariar os trabalhos. O mesmo se juntou à mesa e procedeu a leitura do Edital com a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar pela conveniência ou não de estabelecer negociação coletiva com as categorias econômicas paralelas; 2º) Sendo aprovado o primeiro item, deliberar pelo ajuizamento ou não de dissídio coletivo de natureza jurídico-econômica, se frustradas as negociações diretas; 3º) Aprovados os itens anteriores, deliberar pelas bases econômicas e sociais que regerão a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 4º) Fixar o valor da contribuição assistencial e estabelecer oportunidade para recebimento de oposição ao desconto dessa contribuição, para os não associados da Entidade, pelo prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado desta Assembléia; 5º) Deliberar em conceder ou não poderes ao representante legal da Entidade, para realizar acordo com as categorias econômicas paralelas; 6º) Assunto Gerais. Feita a leitura do edital, o Secretário passou a palavra ao Presidente, este que falou sobre os itens 01(um), 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) todos os participante da assembleia ficarem plenamente esclarecidos sobre itens os mesmos foram colocados em votação e foram todos aprovados por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: - No

Base
Territorial
nos
Municípios de:
~~XXXXXXXXXX~~
Bossoroca
~~XXXXXXXXXX~~
Caibatê
~~XXXXXXXXXX~~
Cerro Largo
~~XXXXXXXXXX~~
Chiapeta
~~XXXXXXXXXX~~
Entre-Ijuís
~~XXXXXXXXXX~~
Eugênio de Castro
~~XXXXXXXXXX~~
Guarani das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
Itacurubi
~~XXXXXXXXXX~~
Jóia
~~XXXXXXXXXX~~
Roque Gonzales
~~XXXXXXXXXX~~
Salvador das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
Santo Antônio
das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
São Borja
~~XXXXXXXXXX~~
São Luiz Gonzaga
~~XXXXXXXXXX~~
São Miguel
das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
São Nicolau
~~XXXXXXXXXX~~
São Pedro do Butiá
~~XXXXXXXXXX~~
Vitória das Missões



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo

Oficializado em 18-09-1958

Base
Territorial
nos
Municípios de:
~~XXXXXXXXXX~~
Bossoroca
~~XXXXXXXXXX~~
Caibaté
~~XXXXXXXXXX~~
Cerro Largo
~~XXXXXXXXXX~~
Chiapeta
~~XXXXXXXXXX~~
Entre-Ijuís
~~XXXXXXXXXX~~
Eugênio de Castro
~~XXXXXXXXXX~~
Guarani das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
Itacurubi
~~XXXXXXXXXX~~
Jóia
~~XXXXXXXXXX~~
Roque Gonzales
~~XXXXXXXXXX~~
Salvador das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
Santo Antônio
das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
São Borja
~~XXXXXXXXXX~~
São Luiz Gonzaga
~~XXXXXXXXXX~~
São Miguel
das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
São Nicolau
~~XXXXXXXXXX~~
São Pedro do Butiá
~~XXXXXXXXXX~~
Vitória das Missões

item UM, deliberou encaminhar a revisão das normas coletivas vigentes. - No item DOIS, deliberou a assembleia por apresentar a seguinte pauta de reivindicações a todos os sindicatos patronais: 1.- RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - Os salários dos integrantes da Categoria Profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período revisando, ou seja, de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017. Deverá ainda ser considerado na recomposição salarial, as perdas provenientes dos parcelamentos do INPC nas Convenções Coletivas anteriores e os danos decorrentes da alta rotatividade do setor. 2.- PISO SALARIAL - Atualização do Piso Salarial/Salário Normativo na forma pleiteada na cláusula acima e/ou a aplicação do índice de reajuste do Piso Regional para o corrente ano, o que resultar mais benéfico. 3.- HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS - Todas as rescisões individuais de contrato de trabalho deverão ser assistidas pelo sindicato dos trabalhadores, desde que a empregadora esteja localizada na base territorial do sindicato. 4.- VALE REFEIÇÃO - As empresas que não possuem refeitório com fornecimento de refeições a seus funcionários, deverão fornecer Vales (tickets) Refeição, sem ônus para os empregados. 5.- VALE TRANSPORTE - Os empregados que utilizam o benefício do Vale Transporte de que trata a Lei Federal 7.418/85, estarão isentos do desconto no salário básico, referente a sua participação. 6.- PAGAMENTO DOS 31º DIA - Todo empregado mensalista terá direito a remuneração ou folga, correspondente aos trigésimos primeiros dias dos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro de cada ano. 7.- ULTRATIVIDADE - Garantia da ultratividade das cláusulas negociadas que constarão na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, até nova pactuação. 8.- NÃO TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM - As empresas da categoria econômica se comprometem, independente de solução legislativa, a não contratar trabalhadores terceirizados para laborarem nas funções relacionadas à atividade-fim da empresa. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA REVISANDA, com atualização dos valores nelas constantes, pelo percentual da recomposição salarial ora pleiteado. No item TRÊS, deliberou por conceder poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização

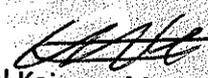


Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo

Oficializado em 18-09-1958

Base
Territorial
nos
Municípios de:
~~XXXXXXXXXX~~
Bossoroca
~~XXXXXXXXXX~~
Caibaté
~~XXXXXXXXXX~~
Cerro Largo
~~XXXXXXXXXX~~
Chiapeta
~~XXXXXXXXXX~~
Entre-Ijuís
~~XXXXXXXXXX~~
Eugênio de Castro
~~XXXXXXXXXX~~
Guarani das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
Itacurubi
~~XXXXXXXXXX~~
Jóia
~~XXXXXXXXXX~~
Roque Gonzales
~~XXXXXXXXXX~~
Salvador das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
Santo Antônio
das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
São Borja
~~XXXXXXXXXX~~
São Luiz Gonzaga
~~XXXXXXXXXX~~
São Miguel
das Missões
~~XXXXXXXXXX~~
São Nicolau
~~XXXXXXXXXX~~
São Pedro do Butiá
~~XXXXXXXXXX~~
Vitória das Missões

de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações. No item QUATRO foi discutido na assembleia a fixação da contribuição assistencial para todos trabalhadores beneficiados pela futura convenção ou decisão judicial correspondente a DOIS dias de salário já reajustado, sendo o primeiro já descontado no mês subsequente ao aumento e o segundo em novembro. Também foi fixado na assembleia os dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do mês de março das 7:00 (sete) horas da manhã às 19:00 (dezenove) horas da noite para os não sócios que quiserem manifestar sua oposição ao desconto, junto à entidade. A manifestação deverá ser presencial, com documento identificatório, e lavrada a termo na sede da entidade. Colocado em votação após estarem plenamente esclarecidos, foi aprovado por unanimidade pelos presentes na assembleia. No item CINCO, foi aprovada a realização de atividade de conscientização e mobilização da categoria, como forma de garantir o atendimento da pauta aprovada, junto à categoria patronal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata para seus efeitos legais, e vai assinada pelo Presidente MIGUEL KAIPPER MACIEL e Secretário Geral JULIO CÉSAR RIGOLI, 23 de março de 2017.


Miguel Kaipper Maciel
PRESIDENTE


Julio César Rigoli
SECRETÁRIO GERAL